

ANDREAS RICARDO SCHULZE ALBERTON
CRISTHINE MARCOS FRANZNER
FRANCISCO CARNEIRO BOGONI
GABRIEL VON DEN BYLAARDT KRAUSE
GEYSIANE EMANUELLE IANCOVSKI
THIAGO ANTONIO DA SILVA CHAPIEWSKY

A aplicação da Lei Lucas em escolas de Jaraguá do Sul

ANDREAS RICARDO SCHULZE ALBERTON
CRISTHINE MARCOS FRANZNER
FRANCISCO CARNEIRO BOGONI
GABRIEL VON DEN BYLAARDT KRAUSE
GEYSIANE EMANUELLE IANCOVSKI
THIAGO ANTONIO DA SILVA CHAPIEWSKY

A aplicação da Lei Lucas em escolas de Jaraguá do Sul

Projeto de pesquisa desenvolvido no Programa Conectando Saberes do Curso Técnico em Química do Instituto Federal de Santa Catarina, câmpus Jaraguá do Sul – Centro, como requisito de integração entre as unidades curriculares e como eixo condutor à pesquisa.
Orientadora: Mariana de Fátima Guerino.

Jaraguá do Sul
2024

SUMÁRIO

1 TEMA.....	3
2 DELIMITAÇÃO DO TEMA.....	3
3 PROBLEMA DE PESQUISA.....	3
4 HIPÓTESES.....	6
5 OBJETIVOS.....	6
5.1 OBJETIVO GERAL.....	6
5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS.....	6
6 JUSTIFICATIVA.....	7
7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	7
8 METODOLOGIA.....	9
9 CRONOGRAMA.....	12
9.1 CRONOGRAMA 2024.1.....	12
9.2 CRONOGRAMA 2024.2.....	13
REFERÊNCIAS.....	14

1 TEMA

A aplicação da Lei Lucas nas instituições de ensino em Jaraguá do Sul.

2 DELIMITAÇÃO DO TEMA

A lei Lucas trata de cuidado mútuo, prevenção, preparo, atenção e solidariedade ao próximo, e se relaciona com o cotidiano da escola, uma vez que determina:

Art. 1º Os estabelecimentos de ensino de educação básica da rede pública, por meio dos respectivos sistemas de ensino, e os estabelecimentos de ensino de educação básica e de recreação infantil da rede privada deverão capacitar professores e funcionários em noções de primeiros socorros (Brasil, 2018, [p. 1]).

Buscaremos avaliar a aplicação da Lei Lucas por parte da Secretaria de Educação e Administração Escolar nas escolas e pré-escolas públicas municipais, estadual e federal de ensino básico em Jaraguá do Sul, e investigar acerca da percepção dos profissionais treinados em noções de primeiros socorros a respeito de sua efetividade e da atualização de seus conteúdos.

3 PROBLEMA DE PESQUISA

A lei federal Nº 13.722, conhecida como lei Lucas, publicada em 04 de outubro de 2018, torna obrigatória a capacitação em noções de primeiros socorros para professores e funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica e de recreação infantil. A referida lei foi instituída em decorrência de uma fatalidade sofrida pelo menino Lucas, de 10 anos, durante um passeio escolar, no qual Lucas sofreu uma OVACE (obstrução das vias aéreas superiores por corpo estranho) completa, vindo posteriormente a óbito (Santos *et al.*, 2022).

Caso houvesse pessoas capacitadas na cena, o engasgamento de Lucas poderia ter sido evitado ou revertido até a chegada do SAMU, tornando a chance de sobrevivência de Lucas muito maior. Em decorrência dessa fatalidade, houve, partindo da mãe de Lucas, uma movimentação da sociedade em busca da criação dessa legislação. Os profissionais que passaram por este curso em noções em primeiros socorros devem ser capazes de agir preventivamente e de modo a minorar situações de emergências até a chegada do SAMU ou dos Bombeiros (Santos *et al.*, 2022).

A Lei Lucas cria a obrigação para os estabelecimentos particulares, sistemas e redes de ensino e para as instituições públicas de ofertar o curso em noções de primeiros socorros aos professores e demais funcionários. Para estabelecimentos públicos o curso deverá ser ministrado pelas entidades especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população [SAMU, Bombeiros, entre outras]. Para estabelecimentos particulares o curso deverá ser ministrado por profissionais especializados (Brasil, 2018).

O profissional capacitado deve conseguir agir preventivamente, identificar e agir em casos de emergências e urgências médicas até que o suporte médico especializado se faça possível. Para além disso, o estabelecimento deverá contar com *kits* de primeiros socorros que contenham os itens recomendados pelas entidades especializadas em atendimento emergencial à população. Cabendo ao poder executivo, definir os critérios para a implementação dos cursos em noções básicas de primeiros socorros. O estabelecimento deverá afixar em local visível o certificado de realização do curso com o nome dos profissionais capacitados (Brasil, 2018).

Os estabelecimentos que tratam essa lei devem estar integrados à rede de atenção de urgência e emergência da região e estabelecer fluxo de encaminhamento para uma unidade de saúde de referência (Brasil, 2018).

O curso em noções em primeiros socorros deverá capacitar o treinando (professores e funcionários de estabelecimentos de educação básica ou recreação infantil) em prevenir situações de riscos, identificar essas situações agilmente e, se for o caso, agir de modo a minorar ou resolver questões médicas, até, caso necessário, a chegada da equipe de APH (Atendimento Pré-Hospitalar). O referido curso deverá ser ofertado anualmente, para os estabelecimentos públicos, pelas instituições que prestam o serviço especializado de auxílio emergencial à população (SAMU ou Bombeiros). E, aos estabelecimentos particulares, também anualmente, por profissionais habilitados, sem fornecer maiores detalhes sobre a qualificação do instrutor. Conforme disposto em lei:

Art. 2º Os cursos de primeiros socorros serão ministrados por entidades municipais ou estaduais especializadas em práticas de auxílio imediato e emergencial à população, no caso dos estabelecimentos públicos, e por profissionais habilitados, no caso dos estabelecimentos privados, e têm por objetivo capacitar os professores e funcionários para identificar e agir preventivamente em situações de emergência e urgência médicas, até que o suporte médico especializado, local ou remoto, se torne possível (Brasil, 2018, [p. 1]).

A lei federal determina que o curso em noções de primeiros socorros deverá abordar os conteúdos condizentes com a natureza e faixa etária do público atendido pelos

estabelecimentos (Brasil, 2018), não oferecendo, porém, mais detalhes em relação ao conteúdo, tampouco quem deveria definir esse conteúdo. Ficando, na prática, a cargo do instrutor e de sua instituição, definir os conteúdos e práticas a serem ministrados.

A primeira vista tal decisão pode parecer acertada, contudo devido ao baixo tempo disponível para treinamento presencial, conteúdos como primeiros socorros psicológicos, de vital importância considerando o mundo de hoje, podem ser deixados de escanteio a fim de permitir a realização de práticas de RCP (Reanimação Cardio-Pulmonar) e outras, dessa forma tais conteúdos são apresentados na modalidade remota ou sequer são apresentados.

Cabe ao poder executivo, por meio de regulamentos, apenas definir os critérios de implementação dos cursos previstos nesta lei (Brasil, 2018).

Em observações preliminares constatamos que, nas escolas de ensino fundamental, a lei tem sido aplicada, inclusive com participação obrigatória de parte dos professores no curso oferecido, contudo, à revelia da Lei, tal realidade parece não se repetir nas escolas de ensino médio, que integram a última etapa do ensino básico.

Os primeiros socorros são conhecimentos fundamentais porque são as medidas iniciais e imediatas prestadas a alguém que sofreu um acidente ou está enfrentando uma emergência clínica. Eles são essenciais porque podem salvar vidas, prevenir complicações e reduzir o sofrimento até que a equipe multiprofissional chegue à cena. Aplicar técnicas básicas de primeiros socorros, como reanimação cardiopulmonar, controle de hemorragias e desobstrução de vias aéreas, pode fazer uma diferença significativa no estado geral do paciente, ajudando a mantê-lo vivo e a preservar sua qualidade de vida para quando se recuperar.

A vida na escola requer essa atenção, pois, em ambientes escolares, acidentes de todos os tipos são comuns, além de que alunos são mais propensos a se envolver em atividades físicas e recreativas que podem resultar em lesões. Em muitos casos, o tempo de resposta é crucial para evitar complicações sérias. Ter conhecimentos básicos de primeiros socorros entre os professores, funcionários e até mesmo alunos pode significar a diferença entre salvar uma vida, diminuindo as sequelas posteriores, e deixar que uma morte evitável ocorra (Mancini; Rosenbaum; Ferro *apud* Nardino *et al.*, 2012).

Estar preparado com conhecimentos em primeiros socorros e estrutura condizente ajuda a criar um ambiente escolar mais seguro e responsável. Isso não apenas protege os estudantes e demais membros da comunidade escolar, mas também tranquiliza os pais e responsáveis, mostrando que a escola está pronta para lidar com emergências.

A Lei existe desde 2018, e nos intriga saber que poucas pessoas a conhecem, inclusive em um prévio diálogo com trabalhadores do núcleo pedagógico do IFSC, foi informado que só há uma pequena caixa com materiais para primeiros socorros.

Considerando o exposto, como a Lei Lucas está sendo aplicada nas escolas públicas de ensino básico de Jaraguá do Sul?

4 HIPÓTESES

- Há uma irregularidade na aplicação da Lei Lucas. Em algumas escolas a participação no treinamento ofertado é obrigatória, em outras escolas essa situação não se repete.
- Não há condições materiais para a realização dos treinamentos por conta da precarização das condições de trabalho nas escolas. Há muito foco em produtividade, e pouco cuidado com o ser humano.
- Não há compromisso do poder público em capacitar os trabalhadores da educação e lhes fornecer os materiais necessários para o cumprimento da Lei.
- Os conteúdos dos cursos, caso sejam ofertados, podem estar desatualizados ou em desconformidade com a ciência.

5 OBJETIVOS

5.1 OBJETIVO GERAL

Compreender a aplicação da Lei Lucas nas escolas públicas em Jaraguá do Sul, suas dificuldades, avanços e perspectivas.

5.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Pesquisar a percepção dos professores e trabalhadores técnicos da educação em relação à sua capacitação em primeiros socorros.
- Avaliar possíveis dificuldades enfrentadas para aplicar a Lei Lucas.
- Aprofundar o estudo sobre a aplicação da Lei Lucas, comparando o disposto em lei com o executado.
- Identificar a presença do kit de primeiros socorros, os itens que o compõem e sua conformidade com o orientado pela instituição competente.

- Identificar possíveis desatualizações e desconformidades com a ciência dos conteúdos dos cursos ofertados.

6 JUSTIFICATIVA

Esta pesquisa justifica-se pela importância fundamental da segurança dos estudantes, pois são preocupações basilares para a comunidade educacional e para a sociedade como um todo. Compreender como a Secretaria da Educação e as Escolas estão lidando com as exigências desta legislação, pode fornecer dados de grande valia a fim de aprimorar as políticas públicas, visando garantir um ambiente educacional seguro e hábil para lidar com situações emergenciais a fim de evitar fatalidades.

Além disso, esta pesquisa contribuirá para o avanço do conhecimento científico na área de educação e saúde escolar, fornecendo dados atuais sobre os possíveis desafios enfrentados pela administração escolar ao aplicar uma legislação demasiada relevante. Os resultados desta pesquisa podem servir de base para futuras intervenções, programas de capacitação e políticas públicas voltadas à promoção de segurança e prevenção de fatalidades deste tipo nas escolas.

Essa pesquisa também será de extrema importância, pois retratará o que pode ser feito ou evitado pelos funcionários das escolas em relação a alguma emergência ou situação de risco que estudantes ou até mesmo educadores venham a sofrer, esses então tendo essa noção básica de primeiros socorros, podem ajudar e se solidarizar dependendo da situação decorrente.

Com esse estudo também mostraremos que estar preparado para agir em situações de emergência é fundamental para garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários das instituições, por isso devemos considerar a conscientização sobre a Lei Lucas e a importância dos primeiros socorros.

7 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Segundo Marisa Bittar e Mariluce Bittar (2012), a educação é uma prática social que visa ao desenvolvimento do ser humano, de suas potencialidades, habilidades e competências. A educação, portanto, não se restringe à escola.

Educação, um direito fundamental de todos, perpassa o desenvolvimento humano por meio do ensino e da aprendizagem, visando a desenvolver e a potencializar a capacidade intelectual do indivíduo (Bittar, Marisa; Bittar, Mariluce, 2012).

O Estado tem o dever de garantir a educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria (Brasil, 1988).

De acordo com Coelho (2015), atualmente práticas educativas são necessárias, como noções que visam o aprendizado de técnicas básicas de primeiros socorros.

É comum nos deparamos com notícias de acidentes de adultos e crianças, também observa-se que as execuções educativas em saúde não estão sendo uma escolha da atualidade, porém é claro a necessidade de táticas que intencionam o ensinamento de técnicas básicas de primeiros socorros desde criança (Salvareumaarte, [S.d]).

Para além disso, há a precarização do trabalho, onde os professores trabalham em muitas turmas e escolas para terem uma melhor renda, os trabalhadores da limpeza e manutenção são terceirizados, condições essas que podem prejudicar os treinamentos em primeiros socorros, levantando preocupação com a aptidão desses profissionais para lidarem com acidentes.

Afirma-se que acidentes são ações não intencionais que podem causar lesões e, de tal maneira, ser evitadas. Por isso, é possível concordar que:

O acidente é um episódio não intencional o qual pode causar lesões, e que pode ser evitável em qualquer âmbito, seja ele escolar ou em outros ambientes sociais, podendo configurar um conjunto de agravos à saúde. Às vezes, alguns tipos de acidentes na infância, além de causarem prejuízo para a vida adulta, podem deixar sequelas físicas ou emocionais em crianças ou adolescentes, tornando-se um problema educacional e de saúde pública (Maia *et al. apud* Coelho, 2015, p. 2).

Esses acidentes podem ocorrer independentemente de sexo, idade, condição socioeconômica ou outras características, resultando em lesões variadas, incapacidades, ausências escolares e até mesmo morte (Gradella, 2013; Nardino *et al.*, 2012).

Segundo Sena, Ricas e Viana (2008) a área escolar pode ser vítima de qualquer acidente em determinado instante, pois é um espaço onde se encontra um enorme número de crianças em processo de interação e desenvolvimento, no qual se trabalha diferentes atividades esportivas. Por isso, o ambiente se torna favorável a acidentes.

É fundamental que as crianças aprendam desde cedo técnicas atuais e cientificamente embasadas para lidar com esses acidentes. Da mesma forma, os professores devem estar

capacitados para lidar com essas situações. Compreendendo-se que as escolas são responsáveis por formar cidadãos, tornam-se ambientes favoráveis para a formação de uma cultura de segurança e de uma comunidade escolar hábil para lidar da melhor forma possível com os acidentes.

Diante dessa complexidade da escola na vida social, julgamos ser crucial implementar estratégias para ensinar técnicas básicas de primeiros socorros a todos os membros da comunidade escolar. Dessa forma, afigura-se essencial que em todos os ambientes, sobretudo nas escolas onde há concentração de muitas pessoas, haja pessoas capacitadas, pelo menos a nível de primeiros socorros, para lidar com os acidentes comuns nesse ambiente.

O primeiro socorro é um atendimento inicial prestado por qualquer pessoa que não seja um profissional de saúde em serviço a fim de retirar a vítima de uma condição ameaçadora à vida e/ou mantê-la estável até o recebimento de assistência profissional (Volpato; Silva, 2017; Ibraph, 2024).

Mesmo sendo jovens, as crianças podem aprender a reconhecer, prevenir e responder a emergências, desde que recebam orientação adequada, o que pode ser útil ao longo de toda a vida. É essencial ensinar desde cedo as técnicas corretas, pois, mesmo procedimentos simples, podem ter um impacto significativo (Salvareumaarte, [S.d]).

A implementação da Lei Lucas surge como uma resposta à necessidade de atenção para a prevenção e o manejo de acidentes, promovendo a capacitação de professores e demais funcionários em primeiros socorros, contribuindo para a redução de riscos e a promoção de um ambiente escolar mais seguro.

A contribuição teórica dos autores mencionados será fundamental para embasar as discussões e análises, direcionando a investigação de forma crítica e científica. Diante das análises desses autores, percebemos que o assunto é complexo e exige especial atenção e tratamento científico. A contribuição desses estudos é de suma importância para nossa pesquisa, pois nos permitirá realizar uma pesquisa bem fundamentada sobre a aplicação da Lei Lucas em Jaraguá do Sul.

8 METODOLOGIA

Abordaremos uma metodologia que une a abordagem quantitativa do número de escolas que aplicam a Lei Lucas, juntamente com uma abordagem qualitativa, que estará preocupada em compreender as razões e as complexidades que envolvem a questão.

A abordagem quantitativa se fundamenta em pressupostos positivistas que buscam generalizar os resultados, além de manter um distanciamento entre o sujeito e o objeto de estudo, assim como a neutralidade do pesquisador, elementos que são vistos como garantias de cientificidade na pesquisa.

Como somos estudantes e nos preocupamos com a temática aqui tratada, não temos como nos distanciar do assunto, nem tampouco sermos neutros, e tratá-lo como se fosse algo que não interfere em nossa vida.

A abordagem quantitativa se caracteriza pelo uso da quantificação tanto na coleta quanto no tratamento dos dados, através de métodos estatísticos (Gamboa; Richardson, *apud* Souza; Kerbauy, 2017).

A abordagem que integra a pesquisa qualitativa e quantitativa ao mesmo tempo, visa integrar métodos e técnicas de coleta e análise de dados de ambos os paradigmas, com o objetivo de fornecer uma compreensão mais completa e profunda desse fenômeno complexo que tratamos aqui.

Na prática, na abordagem quali/quantitativa, as pesquisas podem ser pautadas em métodos qualitativos (como entrevistas, observações participativas, análise de conteúdo), e também em métodos quantitativos (como questionários estruturados, análise estatística de dados) para investigar um mesmo problema de pesquisa. A ideia é complementar as vantagens de ambas as abordagens, permitindo uma análise mais abrangente e robusta do assunto.

Assim, a abordagem quali/quantitativa não se limita a um único jeito de pesquisar, mas busca integrar diferentes metodologias para melhor captar a complexidade e a diversidade do que se está pesquisando.

Uma autora importante, que nos dará fundamento é a professora Maria Cecília de Souza Minayo, que é conhecida por suas contribuições significativas para a metodologia qualitativa, mas também discute métodos mistos em suas obras, explorando como combinar abordagens qualitativas e quantitativas para uma compreensão mais completa dos fenômenos sociais e de saúde.

Bauer, Gaskell e Allum (*apud* Souza; Kerbauy, 2017) argumentam que a pesquisa qualitativa permite uma interpretação mais profunda da complexidade dos fenômenos sociais, enfatizando que as atividades sociais não podem ser reduzidas a números e porcentagens.

Estamos fazendo leituras de materiais na internet, na biblioteca, livros sobre primeiros socorros, Leis relacionadas à saúde e primeiros socorros.

Temos feito os encontros quinzenais onde fazemos uma discussão sobre o assunto e decidimos o que deve ser trabalhado até o próximo encontro e o que pode ser melhorado ou aprofundado no projeto.

A coleta de dados se dará pela aplicação presencial de questionários aos responsáveis pela temática nas escolas, aos profissionais de educação que participaram dos cursos e aos membros da diretoria da escola. Pesquisaremos quatro escolas de ensino básico, uma da esfera federal, uma da estadual e outras duas da esfera municipal.

Mais especificamente, realizamos a pesquisa no câmpus Jaraguá do Sul - Centro do IFSC, na Escola Estadual Abdon Batista, na Escola Municipal Albano Kanzler e na Pré-Escola Eliane Welk Kreutzfeld.

Planejamos também fazer uma entrevista com os bombeiros voluntários, já que são eles os encarregados de fazer a aplicação do curso de primeiros socorros dos servidores. Queremos descobrir com eles quais materiais são usados no curso, quais técnicas de primeiros socorros são ensinadas e com qual fundamento, com qual frequência é disponibilizado o curso, se ele é obrigatório ou opcional, e também se muitos servidores costumam fazer esse curso.

9 CRONOGRAMA

9.1 CRONOGRAMA 2024.1

Etapas da pesquisa	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN	JUL	AGO
Escolha do grupo	X						
Primeiro encontro	X						
Discussão sobre assuntos a serem escolhidos	X						
Escolha do tema		X					
Encontros	X	X	X	X		X	
Pesquisas sobre o assunto	X	X	X	X	X	X	
Greve				X	X		
Reuniões durante as férias						X	
Entrega do projeto							X

9.2 CRONOGRAMA 2024.2

Etapas da pesquisa	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Revisão do projeto a partir das considerações da banca	X	X			
Revisão bibliográfica	X	X	X	X	
Aprofundamento da pesquisa	X	X	X		
Contato com as escolas e com o Corpo de Bombeiros	X	X	X		
Elaboração do roteiro das entrevistas	X	X			
Pesquisa de campo			X	X	
Elaboração do relatório parcial				X	X
Apresentação do relatório parcial à banca					X

REFERÊNCIAS

BITTAR, Marisa; BITTAR, Mariluce. História da Educação no Brasil: a escola pública no processo de democratização da sociedade. **Acta Scientiarum**, Maringá, v. 34, n. 2, p. 157–168, jul./dez. 2012. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/actaeduc/v34n02/v34n02a02.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em 23 jul. 2024.

BRASIL. **Lei Nº 13.722, de 4 de outubro de 2018**. Dispõe sobre a obrigatoriedade da capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/113722.htm. Acesso em: 31 abr. 2024.

COELHO, Jannaina Pereira Santos Lima. Ensino de primeiros socorros nas escolas e sua eficácia. **Revista Científica do ITPAC**, Araguaína, v. 8, n. 1, p. 01-04, jan. 2015. Disponível em: <https://s3.us-east-1.amazonaws.com/assets.unitpac.com.br/arquivos/coppex/revista%20volum e%208/artigo7.pdf>. Acesso em: 13 jul. 2024.

GRADELLA, Cristiane M. Urgência E Emergência nas Escolas: Prevenção, o Melhor Cuidado. **Revista Catarse**, [S.l.], v. 1, n. 1, p. 94-106, jul. 2013. ISSN 2318-275X. Disponível em: <https://revistas.faculdadeunicampo.edu.br/index.php/RevistaCatarse/article/view/80/13>. Acesso em: 29 abr. 2024.

IBRAPH. AULA 1: Conceitos Fundamentais de Primeiros Socorros | PSL24. Youtube, 08 de julho de 2024. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=TNWKzYp3TrM&t=5218s>. Acesso em: 26 jul. 2024.

NARDINO, Janaine; BADKE, Marcio R.; BISOGNO, Silvana BC.; GUTH, Emerson J. Atividades Educativas em Primeiros Socorros. **Contexto Saúde**, Ijuí, v. 12, n. 23, p. 88-92, jul./dez. 2012. DOI: 10.21527/2176-7114.2012.23.88-92. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/contextoesaude/article/view/949/2545>. Acesso em: 23 jul. 2024.

RAMPIM, Alessandra Regina Oliveira; RAVAZI, Andressa Sanches; VALEIRO, Beatris de Souza; TORRES, Cristilaine Alves Mendes; LIMA, Fabiana de Souza; BARBOSA, Karen Cristine; IGINO, Regiane da Silva. **A IMPORTÂNCIA DO SUPORTE BÁSICO DE VIDA PARA LEIGOS, COM ÊNFASE NA “LEI LUCAS”**. 2023. 45 f. TCC (Técnico) - Curso de Técnico em Enfermagem, Escola Técnica Professor Massuyuki Kawano, Centro Paula Souza, Tupã, 2023. Disponível em: <https://ric.cps.sp.gov.br/bitstream/123456789/17519/1/A%20IMPORTÂNCIA%20DO%20SU PORTE%20BÁSICO%20DE%20VIDA%20PARA%20LEIGOS%2c%20COM%20ÊNFASE %20NA%20“LEI%20LUCAS”.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2024.

SALVAREUMAARTE. Primeiros Socorros em Escolas Lei Lucas 13.722/18. **Sua Escola**, [S.l], [S.d]. Disponível em: <https://salvareumaarte.com.br/lessons/1-introducao-11/>. Acesso em: 20 abr. 2024.

SANTOS, Sônia Maria Josino dos; SOUZA, Marina Josino da Silva; QUEIROZ, Gustavo Carvalho de Lima; ANDRADE, Artur D' Angelo da Silva; RIBEIRO, Leticia Lorrany Rocha; COSTA, Madelyne Dutra de Souza. LEI LUCAS: definições e atribuições para a sociedade. João Pessoa: UFPB/BS-CCTA, 2022. Cartilha. ISBN: 978-65-5621-271-5. Disponível em: <http://plone.ufpb.br/editoraccta/contents/titulos/saude/lei-lucas-definicoes-e-atribuicoes-para-a-sociedade/final-cartilha-lei-lucas.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2024.

SENA, Soraia P.; RICAS, Janete; VIANA, Maria RA. A percepção dos acidentes escolares por educadores do ensino fundamental, Belo Horizonte. **Revista Médica de Minas Gerais**, Minas Gerais, v. 18, n. 4, s. 1, p. 47-54, 2008. Disponível em: <https://rmmg.org/exportar-pdf/1400/v18n4s1a08.pdf>. Acesso em: 31 abr. 2024.

SOUZA, Kellcia Rezende; KERBAUY, Maria Teresa Miceli. Abordagem quanti-qualitativa: superação da dicotomia quantitativa-qualitativa na pesquisa em educação. **Educação e Filosofia**, Uberlândia, v. 31, n. 61, p. 21–44, jan./abr. 2017. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/pdf/educfil/v31n61/1982-596X-educfil-31-61-21.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2024.

VOLPATO, Andréa Cristine Bressane; SILVA, Evandro de Sena. **Primeiros Socorros**. 1. ed. São Paulo: Martinari, 2017.